



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 894.924

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula 217.484	ficha 01	data 12/12/2024	CNM 113746.2.0217484-66
----------------------	-------------	--------------------	----------------------------

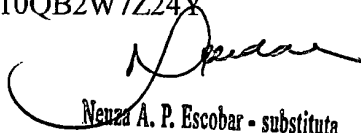
Imóvel: Apartamento nº 1205, localizado no 12º pavimento da Torre B, do condomínio VIBRA IMIRIM, situado na Rua Eleonora Ragusa nº 128, no Imirim, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo área privativa coberta de 41,920m² e área comum (inclui vaga) de 47,691m² (35,772m² coberta e 11,919m² descoberta), com a área total de 89,611m² (sendo 77,692m² coberta), correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade 0,004710 no terreno condominial matriculado sob nº 206.628, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um veículo de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 15.156, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuintes municipais: 076.775.0005-6, 076.775.0006-4, 076.775.0007-2, 076.775.0008-0, 076.775.0009-9, 076.775.0010-2, 076.775.0011-0, 076.775.0012-9 e 076.775.0013-7 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 da JUCESP.

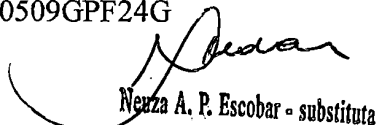
Registros anteriores: R.409/206.628 de 07/08/2023 e Condomínio: R.710/206.628 de 12/12/2024, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463110868810QB2W7Z24X


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-1. Protocolo nº 868.810, em 18/11/2024. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais) - SFH, figurando como devedor-fiduciante: PEDRO PAULO GONCALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente de mídia, CPF nº 329.658.758-67, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professora Romilde Nogueira de Sa, 709, ap. 01 C, Imirim. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2024. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463210868810509GPF24G


Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVE23-DMS7M-G87UQ-TKM4K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 894.924

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
217.484

ficha
01

verso

CNM
113746.2.0217484-66

Av-2. Protocolo nº 894.924, em 05/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 05 de setembro de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 409 da matrícula 206.628, trasladada para esta nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome do credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor, de R\$ 322.544,59 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), no termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, PEDRO PAULO GONCALVES DA SILVA, regularmente constituído em mora. São Paulo, SP, 06 de janeiro de 2026. Analisado e editado por Dorival Dutra de Resende - escrevente.
Selo digital.11374633108949243E8M5V26I

Joelcio Escobar - oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVE23-DMS7M-G87UQ-TKM4K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 894.924 CNM: 113746.2.0217484-66

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **06 de janeiro de 2026.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 11374639108949243NZKOZ269

Registrador	R\$ 44,20
Estado	R\$ 12,56
Sec. Faz	R\$ 8,60
Reg. Civil	R\$ 2,33
Tribunal de Justiça	R\$ 3,03
Imposto Municipal	R\$ 0,90
Ministério Público	R\$ 2,12
Total	R\$ 73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis** da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVE23-DMS7M-G87UQ-TKM4K>